



CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 27 10 2021

Horário: 17:24 min Dupapieri

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02/2021
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30/2021

Cria o Prêmio “Jovem Autor” no âmbito do Município de Farroupilha.

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 123, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30/2021.

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA-SE o Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021, que Cria o Prêmio “Jovem Autor” no âmbito do Município de Farroupilha, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Farroupilha, o Prêmio “Jovem Autor”, concurso promovido pela Câmara Municipal de Vereadores, que tem por finalidade incentivar a prática do desenho, estimular a leitura e a escrita, através dos gêneros textuais classificados como poemas, crônicas e dissertação.

§1º A premiação será concedida aos estudantes das redes de ensino do Município de Farroupilha, matriculados no Ensino Fundamental ou Médio/Técnico, público ou privado, previamente selecionados nas etapas locais promovidas sob responsabilidade da direção de cada instituição de ensino.

§2º A participação no Prêmio “Jovem Autor” é de caráter facultativo, cabendo a cada instituição de ensino a inscrição do estudante participante.”

MODIFICA-SE o caput do Art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021, que Cria o Prêmio “Jovem Autor” no âmbito do Município de Farroupilha, que passará a ter a seguinte redação:

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

"Art. 2º O prêmio de que trata o §1º do art. 1º desta Lei será atribuído, anualmente, aos 12 (doze) estudantes finalistas das categorias: desenho, poema, crônica e dissertação, escolhidos em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada uma das 4 (quatro) categorias."

MODIFICA-SE o caput do Art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021, que Cria o Prêmio "Jovem Autor" no âmbito do Município de Farroupilha, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A participação dos estudantes será através da inscrição de cada instituição de ensino da rede pública ou privada, que manifestar desejo de participar, selecionando trabalhos que irão representá-la em cada categoria, conforme tema definido anualmente pela Comissão responsável."

MODIFICA-SE o caput do Art. 4º do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021, que Cria o Prêmio "Jovem Autor" no âmbito do Município de Farroupilha, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Cada instituição de ensino poderá inscrever um estudante por categoria, optando por quantas categorias desejar participar, enviando a relação dos vencedores da primeira etapa, de acordo com cada categoria abaixo descrita:"

MODIFICA-SE o Art. 6º do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021, que Cria o Prêmio "Jovem Autor" no âmbito do Município de Farroupilha, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º As inscrições, os prazos, a entrega dos trabalhos selecionados e demais requisitos e atividades atinentes serão estabelecidos por Edital, respeitado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Caberá a Câmara Municipal de Vereadores dar ampla divulgação do Edital em seus veículos oficiais."

MODIFICA-SE o caput do Art. 10 do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021, que Cria o Prêmio "Jovem Autor" no âmbito do Município de Farroupilha, que passará a ter a seguinte redação:

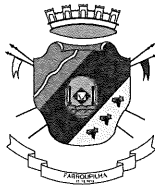
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

“**Art. 10.** Os trabalhos premiados serão expostos durante 30 (trinta) dias consecutivos em espaço físico do prédio que sedia a Câmara Municipal de Vereadores, conforme determinação da Mesa Diretora e também serão divulgados no sítio e redes sociais oficiais do Poder Legislativo Municipal.”

Sala de Sessões, 27 de julho de 2021.



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

O vereador abaixo firmado apresenta esta emenda modificativa, sob orientação do corpo jurídico desta Casa Legislativa, em que se sugerem algumas adequações meramente textuais, evitando-se redundâncias e primando-se pela clareza e objetividade, conforme disposto na Lei Complementar nº 95/2021.

Sala de Sessões, 19 de julho de 2021.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil